



OFÍCIO CONDOESTE N.º 0257/2022.

Colatina/ES, 18 de outubro de 2022.

À FUNDAÇÃO RENOVA

REFERENTE: AJUSTE DO PLEITO CDTRSOB02 (DELIBERAÇÃO CIF N.º 75/2017-DE 27/06/2017): IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLATINA-CTR COLATINA QUE COMPÕE O SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONDOESTE.

Prezados,

Com o avanço físico da OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLATINA-CTR COLATINA (CDTRSOB02), o VOLUME EXPRESSIVO DE MATERIAL (RESULTANTE DA ESCAVAÇÃO) a ser depositado para acomodação em área no próprio terreno, observou-se que as duas áreas em operação não teriam capacidade suficiente para recebimento de todo o material.

Como o material depositado no Bota Espera, será posteriormente retornado para a célula, utilizado para a conformação da base impermeabilizante do aterro sanitário, e em sua operação no recobrimento diário e final das camadas de resíduos sólidos como medida sanitária e ambiental, é fundamental que o mesmo seja na área do CTRCOLATINA, otimizando a operação e reduzindo custos de transporte, entre outros.

Com a necessidade de uma nova área para destinação do material escavado, foi verificado que o local onde a linha de transmissão de energia elétrica está locada possui um grande potencial para um novo depósito, havendo, entretanto, a necessidade da retirada da LTE.

Considerando a demanda de um novo depósito (bota-espera), e não havendo outra alternativa técnica de locação no terreno, o Condoeste contratou o Projeto e apresentou para a Empresa Luz e Força Santa Maria SA-ELFSM, concessionária que atende a região, sendo a remoção da LTE, o que foi aprovado pela empresa.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



Como explicitado no documento da ELFSM anexo a este expediente, é de exclusividade das concessionárias, dentro da sua área de atuação, realizar qualquer intervenção nas redes de energia elétrica que já se encontram incorporadas ao seu ativo contábil, energizadas e em plena operação, como é o caso específico do serviço de deslocamento de rede pretendido pelo CONDOESTE.

Sendo possível afirmar, que estamos tratando de um caso de contratação de serviço público de exclusiva responsabilidade da ELFSM, enquadrada na espécie de INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme estabelecido no art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.

Diante das considerações apresentadas, solicito a avaliação da Fundação Renova para aprovação do AJUSTE DO PLEITO apresentado neste expediente e o uso do recurso de reajuste do IPCA para atendimento a RETIRADA DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA situada no terreno da CTR COLATINA, onde será implantado o BOTA ESPERA da obra, no valor de R\$ 250.162,62 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

1. Projeto;
2. ART-Anotação de Responsabilidade Técnica;
3. Carta Aprovação;
4. Nota Técnica Gerenciadora da Obra da CTR COLATINA;
5. Expediente ELFSM;
6. Orçamento.

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

PRESIDENTE CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br